



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARA

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

INDICAÇÃO Nº 80/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Sr. Prefeito Municipal,

O vereador que a esta subscreve no uso das atribuições do cargo, amparado pelo disposto no artigo 93, III e 123 do Regimento Interno, após tramitação legal, vem á V. Exa. Indicar ao executivo a municipalização do trânsito de Alto Caparaó.

JUSTIFICATIVA.

A municipalização do trânsito é um processo legal, administrativo e técnico, do qual o município assume integralmente a responsabilidade dos serviços de engenharia, fiscalização, educação de trânsito levantamento, análise e controle de dados estatísticos e juntas administrativas de recursos de infrações.

A municipalização do trânsito é a forma de garantir ao administrador municipal as condições de atender, de forma direta, as necessidades da população.

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 2019.

José Carlos Lovatino

José Carlos Lovatino
Vereador

"Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela"

(Salmo 127:1)